



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1570/13  
PLL Nº 155/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 264 /13 – CCJ

**Assegura isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas que doarem sangue ou integrarem associação de doadores, nos casos que especifica.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, fl. 9, com ressalva.

Entendemos que não procedem as ressalvas apontadas, pois não conseguimos vislumbrar renúncia fiscal ao abrigo das citadas leis. As taxas de inscrição cobradas nos concursos públicos não se prestam a reforçar o caixa dos governos e sim servem para evitar que o erário saque recursos de outras áreas para a realização do concurso. Assim, a denominada taxa de inscrição serve para cobrir os custos de sua realização, sem aporte de recursos oriundos de outras fontes.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de setembro de 2013.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1570/13  
PLL Nº 155/13  
Fl. 2

PARECER Nº 264 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12 - 10 - 13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Alberto Kopitke

Vereador Waldir Canal